

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2025.

RÉPLICA DO RELATÓRIO DA AUDITORIA SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

01. AUSÊNCIA DE ESTRUTURA DE AUDITORIA INTERNA E COMPLIANCE

Fatos: De acordo com o artigo 49º do Estatuto Social, a Companhia deverá contar com Auditoria Interna, Conformidade e Gerenciamento de Riscos (Compliance) como unidades internas de governança.

A Administração da Companhia vem criando ações para regularização do apontamento, entretanto, até o final de nosso trabalho, não houve evidências de adequação da previsão estatutária.

Recomendação: Implementar estrutura de Auditoria Interna, Conformidade e Gerenciamento de Riscos (Compliance) conforme previsto em seu Estatuto Social.

Resposta do Setor Jurídico da Sapiens Parque:

Prezadas,

Segue esclarecimento acerca do Controle Interno:

Desde o ano de 2021 a Sapiens Parque S.A. envida esforços para a estruturação de seu Controle Interno. Convém mencionar que a Companhia requereu apoio junto à Secretaria da Fazenda e à Controladoria-Geral do Estado para a implementação do Controle Interno e indicação de servidor para ocupar o cargo de Controlador, ante a ausência de quadro efetivo na Sapiens Parque S.A. No entanto, ambos órgãos informaram a impossibilidade de apoio em virtude da ausência de servidores disponíveis.

Em fevereiro de 2024, a Sapiens Parque S.A. formalizou novo pedido de apoio à Controladoria-Geral do Estado para a definição de parâmetros de remuneração, atribuições, impedimentos e demais informações necessárias (SPG-e SAPIENS 391/2023).

A partir disso, a Sapiens Parque S.A. reuniu-se algumas vezes com a Controladoria-Geral para alinhamentos, comprometendo-se esta com o respectivo retorno no 2º trimestre de 2024. Todavia, a Sapiens Parque S.A., obteve retorno apenas em 18.12.2024, quando do encaminhamento dos autos SGP-e CGE 1438/2024, contendo o Relatório de Auditoria n. 007/2024.

O Órgão Controlador reforçou em seu relatório a necessidade de estruturação do Controle Interno na Companhia, sugerindo remuneração no valor aproximado entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 9.000,00 (nove mil reais) brutos. Em complementação, reforçou que o cargo deverá ser preenchido por servidor efetivo.

Desde então a Companhia está em vias de alteração de seus normativos internos para viabilizar o Controle Interno nos termos orientados pela Controladoria-Geral para que, na sequência, seja objeto de deliberação do Conselho de Administração da Companhia ainda no primeiro semestre de 2025.

A expectativa é de que até metade do corrente ano o Controle Interno esteja efetivamente implementado.

Atenciosamente

JULIA WOLF KURTZ
Diretora Jurídica

02. SALDOS DE OBRAS E SERVIÇOS A PAGAR SEM MOVIMENTAÇÃO DESDE 2020

Fatos: Saldos de provisão para Obras e Serviços a Pagar estão sem movimentação desde 2020, sendo que não há previsão para realização dos saldos.

Recomendação: Proceder baixa do passivo de obras e serviços a pagar contra o resultado do exercício e oferecer tributação.

Solução:

A Sapiens Parque aguardou a mudança do regime tributário para o Lucro Real em 2025, no qual será realizada a baixa, com a tributação de PIS e COFINS. O IRPJ/CSLL será devido apenas se a empresa apresentar lucro.

A contabilidade sugere aguardar o fechamento do mês de fevereiro para avaliar se a Companhia terá lucro ou prejuízo. Caso haja prejuízo, a baixa do saldo poderá ser feita sem a tributação de IRPJ/CSLL.

Atenciosamente,

Cristiane de Moraes das Neves
Diretora Financeira da Sapiens Parque S.A.